CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 099-E/2022

EXPEDIENTE
04/10/2022

RELATÓRIO

O Projeto de Lei no 099-E/2022 que **"FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de justificativa e do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise, quanto à sua legalidade, competência e iniciativa, está amparado pela Lei Orgânica Municipal, mais precisamente pelos seus artigos 13, artigo 49, inciso I e artigo 58, bem como pelo artigo 30, da CRFB/88.

A propositura também se encontra em consonância com a Lei Federal que dispõe sobre feriados.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Set-2022-11:19-041651-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 099-E/2022

EMENDA N°001 AO PROJETO DE LEI N° 099-E-2022

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 099-E-2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os feriados municipais para o ano de 2023 são:

I - 07.04.2023 - Paixão de Jesus Cristo;

II- 08.06.2023 - Corpus Christi;

III -16.06.2023 - Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

IV - 08.12.2023 - Festa da Padroeira Imaculada Conceição."

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
04 / 10 / 2022

Comunicado nº 252/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Sandro José dos Santos, João Paulo Fernandes Resende e Erivelton Martins Jayme da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 099-E-2021	Dispõe sobre a emissão de certidão de número para os imóveis regulares com origem em matrícula e parcelamento do solo aprovado e registrado nos Cartórios desta Comarca, para fins de ligação de água e energia elétrica, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 099-E-2022	Fixa os feriados municipais para o ano de 2023 e dá outras providências.	Executivo

Gleinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681